

O Secretário de Orçamento e Finanças do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, cumprindo as determinações constantes do art. 2º da Resolução TSE no 23.323 e do art. 3º, inciso III, da Resolução CNJ no 73/2009, vem tornar pública a informação de que não houve pagamento de diárias a magistrados no mês de dezembro de 2021.

Fortaleza, 07 de janeiro de 2022

IBERE COMIN NUNES